



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 1185 - 11 de outubro de 2022

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Carolina Gabas Stuchi

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof<sup>a</sup> Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof<sup>a</sup>. Tatiana Lima Ferreira

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

CONSUNI .....	5
REITORIA .....	7
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	10
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA .....	18
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	21
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	41
SUGEPE .....	44
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO .....	57
RELAÇÕES INTERNACIONAIS .....	77
CCNH .....	91

---



---

# CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 153/2022 - CONSUNI (11.00.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.021920/2022-21**

**Santo André-SP, 10 de outubro de 2022.**

No Art. 2º, do Ato Decisório ConsUni nº 228, aprovado *ad referendum*, publicado no Boletim de Serviço nº 1.184, de 07 de outubro de 2022, considere-se a retificação a seguir:

**onde se lê:** Este Ato Decisório revoga e substitui o Ato Decisório nº 277, de 28 de setembro de 2022

**leia-se:** Este Ato Decisório revoga e substitui o Ato Decisório nº 227, de 28 de setembro de 2022

***(Assinado digitalmente em 10/10/2022 11:29)***

**MONICA SCHRODER**

*VICE-PRESIDENTE(A)*

*VICE/REIT (11.01.04)*

*Matrícula: 1766082*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **153**, ano: **2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **10/10/2022** e o código de verificação: **d1f21b5e01**



---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2834/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.021615/2022-39**

**Santo André-SP, 05 de outubro de 2022.**

Delega competência ao Pró-Reitor de Pesquisa para representar legalmente a UFABC no âmbito da Finep.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência ao Pró-Reitor de Pesquisa, WAGNER ALVES CARVALHO, SIAPE 1601156, Professor do Magistério Superior, para atuar como representante legal, com plenos poderes para representar isoladamente a Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), CNPJ nº 07.722.779/0001-06, no âmbito da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), empresa pública vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União.

***(Assinado digitalmente em 06/10/2022 17:41)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2834**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/10/2022** e o código de verificação: **404f3aad6b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2851/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.021855/2022-33**

**Santo André-SP, 07 de outubro de 2022.**

Regulamenta as eleições dos representantes docentes, discentes da graduação e técnico-administrativos para a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFABC.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Regular as eleições dos representantes docentes, discentes da graduação e técnico-administrativos para a composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFABC, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 10/10/2022 11:58)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2851**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/10/2022** e o código de verificação: **0876104192**



---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2844/2022 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.021733/2022-47**

**Santo André-SP, 06 de outubro de 2022.**

Designa o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 81/2022 e 82/2022.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva (SIAPE nº 1758431) para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 81/2022 e 82/2022, processo nº 23006.013585/2022-97, celebradas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e as empresas MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA e SOS INFORMÁTICA LTDA, respectivamente.

Art. 2º - Designar a servidora Larissa de Mattos (SIAPE nº 2328747) para responder como Fiscal Técnica, tendo como substituto o servidor Ângelo Luiz Lázaro Júnior (SIAPE nº 2108869).

Art. 3º - Designar a servidora Helena Fernandes Dolfato (SIAPE nº 1322386) para responder como Fiscal Administrativa, tendo como substituto o servidor Conrado Emilio Gomes (SIAPE nº 2092783).

**(Assinado digitalmente em 06/10/2022 14:32)**

**VANESSA CERVELIN SEGURA**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2844**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/10/2022** e o código de verificação: **08277b28d7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2849/2022 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.021805/2022-56**

**Santo André-SP, 07 de outubro de 2022.**

Designa o servidor Celso Carlos Soares Spuhl para responder como Gestor responsável pelo Termo de Compromisso nº 01 /2022.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Celso Carlos Soares Spuhl (SIAPE nº 1941076) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Compromisso nº 01/2022, referente ao Chamamento Público nº 02/2022, processo nº 23006.015302/2022-41, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA , tendo como substitutos os servidores Thiago Abraao dos Anjos da Silva (SIAPE nº 2284658), Eduardo Toshio Nagase (SIAPE nº 1863681) e Eric Ribeiro (SIAPE nº 1793037)

Art. 2º - Designar o servidor Juscelino Batista dos Santos (SIAPE nº 1535677) para responder como Fiscal Administrativo.

**(Assinado digitalmente em 07/10/2022 11:28)**

**VANESSA CERVELIN SEGURA**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2849**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/10/2022** e o código de verificação: **33bf8107ac**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2853/2022 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.021924/2022-17**

**Santo André-SP, 10 de outubro de 2022.**

Designa a servidora Lilian Santos Leite Menezes para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 28/2022.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Lilian Santos Leite Menezes (SIAPE nº 1549719) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 28/2022, Processo nº 23006.002362 /2022-02, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa EDUCATV - PRODUÇÃO INDEPENDENTE DE RÁDIO E TV LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora Claudia Regina Vieira (SIAPE nº 1145102) para responder como Fiscal Técnica.

Art. 3º - Designar o servidor Márcio Rodrigo da Silva Monteiro (SIAPE nº 1785620) para responder como Fiscal Administrativo.

***(Assinado digitalmente em 10/10/2022 11:26)***

**VANESSA CERVELIN SEGURA**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2853**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/10/2022** e o código de verificação: **07ecb17b4f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2855 / 2022 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.022007/2022-41**

**Santo André-SP, 10 de outubro de 2022.**

Designa a servidora Fernanda Pereira de Jesus para responder como fiscal responsável pelas Notas de Empenho nº 2022NE000278, 2022NE000279, 2022NE000280 e 2022NE000281.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Fernanda Pereira de Jesus (SIAPE nº 1738621) para responder como fiscal responsável pelas Notas de Empenho nº 2022NE000278, 2022NE000279, 2022NE000280 e 2022NE000281, emitidas para as empresas DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, IRENE SARABIA LUQUETTI, DIAGSERVICE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI e EGIDE - COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, respectivamente, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 59/2022, processo nº 23006.009039/2022-51, tendo como substituta a servidora Bianca Grotti Dévora (SIAPE 1863713).

*(Assinado digitalmente em 10/10/2022 19:19 )*  
VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2855**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/10/2022** e o código de verificação: **ec72a2e6b8**



---

# PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 1/2022 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.021930/2022-66**

**Santo André-SP, 10 de outubro de 2022.**

No Edital nº 75/2022 - PROEC, publicado no Boletim de Serviço nº 1173, de 30 de agosto de 2022, que torna público o Resultado Final da Chamada Pública Complementar Nº 06/2022 - Vagas Remanescentes - Edital Nº 01/2022 - PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC Nº 64, de 8 de dezembro de 2021 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2022) de acordo com o Ato Decisório do CEC Nº 65, de 8 de dezembro de 2021, no ANEXO I, Edital Nº 67/2022 - PROEC, Resultado Final, CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR Nº 06/2022 - VAGAS REMANESCENTES EDITAL Nº 01/2022 - PROEC, **onde se lê:**

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	Período	RESULTADO FINAL
GIOVANA PEDROSA LINS GOMES	11202130770	PJ013-2022 - <u>Kalulu</u> : ensino de leitura, escrita e matemática no ensino <u>fundamental</u>	KATERINA LUKASOVA	---	Não <u>Selecionado(a)</u>
STHEFANY CHRYSTIAN SILVA	11202130538	PJ013-2022 - <u>Kalulu</u> : ensino de leitura, escrita e matemática no ensino <u>fundamental</u>	KATERINA LUKASOVA	---	Não <u>Selecionado(a)</u>
BRENDA STOICOW TARASUC	11202111555	PJ013-2022 - <u>Kalulu</u> : ensino de leitura, escrita e matemática no ensino <u>fundamental</u>	KATERINA LUKASOVA	---	Não <u>Selecionado(a)</u>
LUCCA LEON FRANCO	11202130937	PJ013-2022 - <u>Kalulu</u> : ensino de leitura, escrita e matemática no ensino <u>fundamental</u>	KATERINA LUKASOVA	---	Não <u>Selecionado(a)</u>

**leia-se:**

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	Período	RESULTADO FINAL
GIOVANA PEDROSA LINS GOMES	11202130770	PJ013-2022 - <u>Kalulu</u> : ensino de leitura, escrita e matemática no ensino <u>fundamental</u>	KATERINA LUKASOVA	---	Lista de espera
STHEFANY CHRYSTIAN SILVA	11202130538	PJ013-2022 - <u>Kalulu</u> : ensino de leitura, escrita e matemática no ensino <u>fundamental</u>	KATERINA LUKASOVA	---	Lista de espera
BRENDA STOICOW TARASUC	11202111555	PJ013-2022 - <u>Kalulu</u> : ensino de leitura, escrita e matemática no ensino <u>fundamental</u>	KATERINA LUKASOVA	---	Lista de espera
LUCCA LEON FRANCO	11202130937	PJ013-2022 - <u>Kalulu</u> : ensino de leitura, escrita e matemática no ensino <u>fundamental</u>	KATERINA LUKASOVA	---	Lista de espera

**(Assinado digitalmente em 10/10/2022 12:06)**

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1672965*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, data de emissão: **10/10/2022** e o código de verificação:

**4065973660**



---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2854/2022 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.021980/2022-43**

**Santo André-SP, 10 de outubro de 2022.**

Atualiza a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a Resolução CONAES nº 01, de 17 de junho de 2010, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências;
- a Resolução ConsEPE nº 179, de 21 de julho de 2014, que institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito dos Cursos de Graduação da UFABC e estabelece suas normas de funcionamento,

**RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas (LCH), designando os seguintes docentes:

- André Buonani Pasti; (Presidente);
- Alexander de Freitas;
- Mariana Moraes de Oliveira Sombrio
- Claudia Regina Vieira;
- Daniel Pansarelli;
- Márcia Helena Alvim;
- Cintia Lima Crescêncio;
- José Raimundo Souza Ribeiro Junior;
- Suze de Oliveira Piza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 10/10/2022 15:36)***

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2854**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/10/2022** e o código de verificação: **c16d9fd181**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 19/2022 - PROGRAD-DPAG (11.01.05.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.021949/2022-11**

**Santo André-SP, 10 de Outubro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 10/10/2022 14:27 )***  
**MEIRI APARECIDA GURGEL DE CAMPOS MIRANDA**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1707641*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/10/2022** e o código de verificação: **fc9adf268a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**EDITAL**

Retificação ao Edital 04/2022, retificado pelos Editais 07 e 10/2022, Seleção de professores da rede pública da educação básica para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFABC 2022-2024.

A Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 2771 de 05 de setembro de 2022, e considerando as competências a ela delegadas pela Portaria UFABC nº 304 de 08 de junho de 2018, publicadas respectivamente nos Boletim de Serviço da UFABC nº 1176 de 09 de setembro de 2022 e nº 753 de 12 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente Retificação ao Edital 04/2022, retificado pelos Editais 07 e 10/2022, referente ao processo seletivo para o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva de professores bolsistas da rede pública de ensino da educação básica para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFABC 2022-2024.

**1. Onde se lê:**

**8. DAS INSCRIÇÕES**

**8.1. Data e Local das Inscrições**

8.1.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato 13 de setembro a 11 de outubro de 2022, por meio de preenchimento de formulário google docs disponibilizado em <http://pibid.ufabc.edu.br/> com anexo dos documentos do item 8.2.

**10. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

10.1. As entrevistas dos candidatos habilitados serão realizadas de 17 a 20 de outubro de 2022, conforme locais e horários a serem publicados na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br/>).

10.2. A publicação do resultado preliminar acontecerá em 24 de outubro de 2022, na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>).

10.3. As possíveis interposições de recursos referentes ao resultado final serão recebidas por meio do preenchimento de formulário disponibilizado na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>) na data de 25 de outubro de 2022, com resultado final em 26 de outubro de 2022.

## ANEXO B

Cronograma do Processo Seletivo de professores supervisores para o PIBID 2022 – 2024.

Datas	Etapas
13 de setembro a 11 de outubro de 2022	Inscrições
14 de outubro de 2022	Convocação para as Entrevistas – publicada no site do PIBID/UFABC
17 a 20 de outubro de 2022	Realização das Entrevistas
24 de outubro de 2022	Resultado Preliminar - publicado no site do PIBID/UFABC
25 de outubro de 2022	Recursos
26 de outubro de 2022	Resultado dos recursos
26 de outubro de 2022	Resultado Final publicado no site do PIBID/UFABC
04 de novembro de 2022	Previsão de início das atividades do PIBID/UFABC 2022-2024.

## 2. Leia-se:

### 8. DAS INSCRIÇÕES

#### 8.1. Data e Local das Inscrições

8.1.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato 13 de setembro a 19 de outubro de 2022, por meio de preenchimento de formulário google docs disponibilizado em <http://pibid.ufabc.edu.br/> com anexo dos documentos do item 8.2.

### 10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1. As entrevistas dos candidatos habilitados serão realizadas de 21, 24 e 25 de outubro de 2022, conforme locais e horários a serem publicados na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>).

10.2. A publicação do resultado preliminar acontecerá em 26 de outubro de 2022, na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>).

10.3. As possíveis interposições de recursos referentes ao resultado final serão recebidas por meio do preenchimento de formulário disponibilizado na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>) na data de 27 de outubro de 2022, com resultado final em 31 de outubro de 2022.

## ANEXO B

Cronograma do Processo Seletivo de professores supervisores para o PIBID 2022 – 2024.

Datas	Etapas
13 de setembro a 19 de outubro de 2022	Inscrições
20 de outubro de 2022	Convocação para as Entrevistas – publicada no site do PIBID/UFABC
21, 24 e 25 de outubro de 2022	Realização das Entrevistas
26 de outubro de 2022	Resultado Preliminar - publicado no site do PIBID/UFABC
27 de outubro de 2022	Recursos
31 de outubro de 2022	Resultado dos recursos
31 de outubro de 2022	Resultado Final publicado no site do PIBID/UFABC
04 de novembro de 2022	Previsão de início das atividades do PIBID/UFABC 2022-2024.

3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 10 de outubro de 2022

Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda  
Coordenadora Institucional do PIBID/UFABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 28/2022 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.021990/2022-89**

**Santo André-SP, 10 de Outubro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 10/10/2022 16:15 )***

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **28**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/10/2022** e o código de verificação: **ac738c63b5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**EDITAL**

Chamada para solicitação de matrícula nos Cursos de Formação Específica da Universidade Federal do ABC.

A Pró-Reitoria de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o Edital de abertura de inscrições para o processo de matrícula nos cursos de formação específica vinculados aos Cursos Interdisciplinares de Ingresso oferecidos pela UFABC.

**1. APRESENTAÇÃO**

O presente Edital tem por objetivo disciplinar o Processo de Inscrição nos Cursos de Formação Específica, observado o disposto nos Artigos 50 e 51 do Regimento Geral e na [Resolução ConsEPE nº 256, de 23 de julho de 2022](#).

**2. PÚBLICO-ALVO**

**2.1.** Poderão se inscrever no presente Edital de Chamada para Matrículas em Cursos de Formação Específica da Universidade Federal do ABC, discentes que tenham colado grau ou estejam aptos(as) a colar grau no Curso Interdisciplinar de Ingresso da graduação da UFABC ao qual estejam vinculados(as), de acordo com a Resolução ConsEP nº 53, ou outra que venha a substituí-la.

**2.1.1.** Discentes na condição acima e que possuam, no máximo, uma matrícula em curso de formação específica decorrente de editais anteriores.

**3. CURSOS E VAGAS**

**3.1.** O processo de inscrição em cursos de formação específica de 2022.3 oferece o total de 1729 vagas, discriminadas abaixo, compostas por 1125 vagas ofertadas no edital de ingresso do presente ano letivo, distribuídas nas Tabelas I e II, somadas a 604 vagas ociosas de anos letivos

anteriores.

**3.2.** Para o cálculo de vagas remanescentes dos anos anteriores, é considerado o tempo de integralização de cada Curso de Formação Específica, subtraído o tempo de integralização do respectivo Curso de Ingresso, na seguinte razão:

a) cursos de engenharia: 5 anos para integralização - 3 anos do BC&T = vagas de dois anos: 2020 e 2021;

b) demais bacharelados e licenciaturas: 4 anos para integralização - 3 anos para a integralização do BC&T ou BC&H = vagas de um ano: 2021.

**Tabela I – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) – Vagas do ano letivo atual:**

CURSO	VAGAS - Ano Letivo Atual	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciências Econômicas	0	0
Bacharelado em Filosofia	24	19
Licenciatura em Filosofia	24	21
Bacharelado em Planejamento Territorial	36	27
Bacharelado em Políticas Públicas	2	0
Bacharelado em Relações Internacionais	0	0
Total	86	67

**Tabela II – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) – Vagas do ano letivo atual:**

CURSO	VAGAS - Ano Letivo Atual	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Biotecnologia	21	10
Bacharelado em Ciência da Computação	0	0
Bacharelado em Ciências Biológicas	22	14
Licenciatura em Ciências Biológicas	19	12
Bacharelado em Física	23	15
Licenciatura em Física	19	17
Bacharelado em Matemática	25	13
Licenciatura em Matemática	18	8
Bacharelado em Neurociência	14	1
Bacharelado em Química	21	0
Licenciatura em Química	17	11
Engenharia Aeroespacial	60	50
Engenharia Ambiental e Urbana	62	37
Engenharia Biomédica	60	55
Engenharia de Energia	60	51
Engenharia de Gestão	0	0
Engenharia de Informação	57	7
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	58	16

Engenharia de Materiais	58	41
Total	614	358

**Tabela III – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) – Vagas de anos letivos anteriores:**

CURSO	VAGAS - Anos Anteriores	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciências Econômicas	0	0
Bacharelado em Filosofia	10	0
Licenciatura em Filosofia	18	0
Bacharelado em Planejamento Territorial	14	0
Bacharelado em Políticas Públicas	0	0
Bacharelado em Relações Internacionais	0	0
Total	42	0

**Tabela IV – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) – Vagas de anos letivos anteriores:**

CURSO	VAGAS – Anos anteriores	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Biotecnologia	0	0
Bacharelado em Ciência da Computação	0	0
Bacharelado em Ciências Biológicas	0	0
Licenciatura em Ciências Biológicas	10	0
Bacharelado em Física	18	0
Licenciatura em Física	14	0
Bacharelado em Matemática	10	0
Licenciatura em Matemática	8	0
Bacharelado em Neurociência	0	0
Bacharelado em Química	7	0
Licenciatura em Química	15	0
Engenharia Aeroespacial	78	0
Engenharia Ambiental e Urbana	85	0
Engenharia Biomédica	72	2
Engenharia de Energia	79	0
Engenharia de Gestão	0	0
Engenharia de Informação	48	0
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	36	0
Engenharia de Materiais	80	0
Total	560	2

#### 4. INSCRIÇÕES

**4.1.** A manifestação de interesse deverá ser realizada entre os dias 11 e 14/10/2022, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/38541?lang=pt-BR>.

**4.1.1.** Cada discente poderá se candidatar à matrícula em até 2 (dois) Cursos de Formação Específica, por ordem de preferência.

**4.1.2.** Os(As) discentes poderão concorrer às vagas dos Cursos de Formação Específica vinculados ao Curso Interdisciplinar de Ingresso que estejam matriculados ou que já tenham integralizado, conforme registrado em seus respectivos editais de ingresso, inclusive às vagas em cursos de licenciaturas específicas.

## **5. INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1.** Este processo utilizará, como critérios de seleção e classificação, o turno do Curso Interdisciplinar de Ingresso seguido pelo Índice de Afinidade para o curso solicitado (Ik), de forma decrescente e, em caso de empate, será utilizado o Coeficiente de Rendimento (CR). As fórmulas dos índices e coeficientes utilizados nesse processo estão previstas na Resolução ConsEPE nº 147, de 19 de março de 2013 e constantes no Anexo I do presente Edital.

**5.2.** O índice de afinidade (Ik) e o Coeficiente de Rendimento (CR) serão relativos ao quadrimestre 2021.3, desconsiderados os quadrimestres de 2020.1 a 2021.2, conforme consta no item 20º do Anexo I da [Resolução ConsEPE nº 240](#), que regulamenta os Quadrimestres Suplementares (QS) para a Graduação e atualizado pelo [Ato Decisório 202/2021](#) em seu anexo no item 3º.

## **6. ETAPAS DE SELEÇÃO**

**6.1.** Serão primeiramente alocadas as vagas do Curso para os(as) discentes que o indicaram como primeira preferência, seguindo os critérios do Item 5.

**6.2.** Havendo vagas remanescentes do Curso, essas serão alocadas aos(às) discentes que o indicaram como segunda preferência e não tiveram sua primeira preferência deferida, seguindo os critérios do Item 5.

**6.3.** O processo resultará em uma lista de classificação para cada opção de curso/turno descritas no item 6.1, organizada em ordem decrescente de Ik dos inscritos, respeitada a prioridade de discentes cujo turno no Curso Interdisciplinar corresponda ao turno oferecido.

**6.3.1.** Discentes com o mesmo Ik e turno serão reclassificados em ordem decrescente de CR.

**6.4.** A Pró-Reitoria de Graduação efetivará a alocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo nos cursos escolhidos, respeitados o limite de vagas e a ordem de classificação.

**6.5.** Ao final deste processo, cada discente terá, no máximo, uma solicitação de matrícula efetivada.

Para os(as) discentes que tiverem sua solicitação deferida neste processo, somente terão o novo vínculo validado e lançado nos sistemas acadêmicos apenas no próximo período letivo (2023.1), cujo início será em 06/02/2023.

**6.5.1.** Este processo não gerará lista de espera.

## 7. RECURSOS

- 7.1.** Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser realizados, por meio de formulário eletrônico, acessado pelo link <https://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/38374?lang=pt-BR>.
- 7.2.** O (A) discente que interpuser o recurso deverá ser claro, conciso e objetivo em seu pleito.
- 7.3.** Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento do presente Edital será preliminarmente indeferido.
- 7.4.** Não será aceito recurso fora do prazo, nem pedido de revisão de recurso indeferido.
- 7.5.** Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

## 8. CRONOGRAMA

PERÍODO	EVENTO
11 a 14/10/2022	Período de inscrição (manifestação de interesse)
24/10/2022	Divulgação do Resultado Preliminar
24/10 a 26/10/2022	Período para interpelação de recurso
04/11/2022	Divulgação do Resultado Final

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital, bem como das demais normas institucionais a que ele alude.
- 9.2.** Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 9.3.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da Pró-Reitoria de Graduação.

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**  
Pró-reitora de Graduação

## ANEXO

### ÍNDICE DE AFINIDADE (Ik)

O Ik do aluno no curso  $k$  de seu interesse será calculado até a terceira casa decimal através da seguinte fórmula:

$$I_k = 0,07 CR + 0,63 CP_k + 0,005T$$

Os itens envolvidos na fórmula do Ik constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
CR	Coeficiente de Rendimento
CPk	Coeficiente de Progressão no curso k
T	Número de quadrimestres cursados pelo aluno desde o seu ingresso

Os quadrimestres trancados pelo aluno serão excluídos da contabilização do item  $T$ .

### COEFICIENTE DE RENDIMENTO (CR)

Cada aluno de Graduação da UFABC possui um único coeficiente de rendimento, calculado sobre todas as disciplinas cursadas na instituição através da seguinte fórmula:

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^{NC} C_i \cdot f(N_i)}{\sum_{i=1}^{NC} C_i}$$

Os itens envolvidos na fórmula do CR constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
NC	Número de disciplinas cursadas até o momento pelo aluno
$i$	Índice de disciplina cursada pelo aluno ( $i = 1, 2, 3, \dots, NC$ )
$C_i$	Número de créditos da disciplina $i$ (soma das cargas teórica e prática)
$N_i$	Valor do conceito alfabético convertido em número obtido na disciplina $i$

Os conceitos obtidos pelo aluno serão convertidos em número, de acordo com a tabela a seguir:

CONCEITO ALFABÉTICO	VALOR NUMÉRICO
A	4
B	3
C	2
D	1
O	0

### COEFICIENTE DE PROGRESSÃO (CPk)

O CPk do aluno será calculado através da seguinte fórmula:

$$CP_k = \frac{n_{obr}^k + N_{obr}^k + \min(n_{lim}^k, N_{lim}^k) + \min(n_{livre}^k, N_{livre}^k)}{N_k}$$

Os itens envolvidos na fórmula do CPk constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
$n_{obr}^k$	Número de créditos <b>aprovados</b> em disciplinas obrigatórias do curso $k$
$n_{lim}^k$	Número de créditos <b>aprovados</b> em disciplinas de opção limitada do curso $k$
$n_{livre}^k$	Número de créditos <b>aprovados</b> em disciplinas livres do curso $k$
$N_{obr}^k$	Número de créditos <b>exigidos</b> em disciplinas obrigatórias do curso $k$
$N_{lim}^k$	Número de créditos <b>exigidos</b> em disciplinas de opção limitada do curso $k$
$N_{livre}^k$	Número de créditos <b>propostos</b> em disciplinas livres do curso $k$
$N_k$	$N_{obr}^k + N_{lim}^k + N_{livre}^k$



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 29/2022 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.022009/2022-31**

**Santo André-SP, 10 de Outubro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 10/10/2022 18:45 )***

**LUCIANA APARECIDA PALHARINI**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 3048505*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **29**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/10/2022** e o código de verificação: **a3811f4208**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Retificação ao Edital 006/2022, retificado pelo Edital 008/2022 e pelo Edital 009/2022 para seleção de professores da rede pública da educação básica para o Programa de Residência Pedagógica – PRP/UFABC 2022-2024.

A Coordenadora Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFABC, nomeada pela Portaria UFABC nº 2772 de 05 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1176 de 09 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo retificação ao Edital 006/2022 com as normas referentes ao processo seletivo de professores bolsistas da rede pública de ensino da educação básica para o Programa Residência Pedagógica 2022-2024, da UFABC.

**1. Onde se Lê:**

**7.1.** Participar das atividades do Programa Residência Pedagógica. Parte das atividades acontecerá na UFABC, em uma semana de cada mês, necessariamente, às sextas-feiras no período da tarde. As demais atividades, nas demais semanas, específicas de cada subprojeto, assim como na escola-campo, terão dia e horários acordados com o grupo do subprojeto do qual o(a) bolsista fará parte.

**8.1.2.** O período de inscrições será do dia 13 de setembro ao dia 11 de outubro de 2022.

**9.1.2.1.** A convocação para as entrevistas será publicada no dia 14 de outubro, na página do PRP-UFABC (<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>).

**9.1.2.2.** As entrevistas serão realizadas de 17 a 20 de outubro, de modo *online*, por meio de vídeo chamada, conforme horários a serem publicados na convocação. O link para a sala virtual será enviado no e-mail fornecido no ato da inscrição, junto à convocação do(a) candidato(a).

**10.1.** A publicação do resultado preliminar será publicada na página do PRP no site da UFABC (<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>), no dia 24 de outubro.

**10.2.** As possíveis interposições de recursos serão recebidas no dia 25 de outubro, por meio de preenchimento de formulário Google docs a ser disponibilizado na página do PRP no site da UFABC (<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>).

**10.3.** A publicação do resultado final acontecerá em 26 de outubro, a partir das 17 horas, na página do PRP no site da UFABC (<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>).

## ANEXO A

### Cronograma do Processo Seletivo:

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
13 de setembro a 11 de outubro de 2022	Período de Inscrições
14 de outubro de 2022	Convocação para as Entrevistas
17 a 20 de outubro de 2022	Realização das Entrevistas
24 de outubro de 2022	Resultado preliminar - publicado no site da Prograd/Residência Pedagógica ( <a href="https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica">https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica</a> )
25 de outubro de 2022	Recursos
26 de outubro de 2022	Resultado dos recursos
26 de outubro de 2022	Resultado Final publicado no site da Prograd/Residência Pedagógica ( <a href="https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica">https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica</a> )
04 de novembro de 2022	Início previsto para as atividades do PRP-UFABC 2022-2024

## 2. Leia-se:

**7.1** Participar das atividades semanais definidas pelo projeto. Parte das atividades acontecerá na UFABC, em uma semana de cada mês, os dias e horários das atividades serão acordados entre o grupo de estudantes, professor preceptor e coordenador de área. É desejável a disponibilidade para a participação nas atividades formativas que ocorrerão preferencialmente às sextas-feiras à tarde.

**8.1.2.** O período de inscrições será do dia 13 de setembro ao dia 19 de outubro de 2022.

**9.1.2.1.** A convocação para as entrevistas será publicada no dia 20 de outubro, na página do PRP-UFABC (<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>).

**9.1.2.2.** As entrevistas serão realizadas de 21, 24 e 25 de outubro, de modo *online*, por meio de vídeo chamada, conforme horários a serem publicados na convocação. O link para a sala virtual será enviado no e-mail fornecido no ato da inscrição, junto à convocação do(a) candidato(a).

**10.1.** A publicação do resultado preliminar será publicada na página do PRP no site da UFABC (<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>), no dia 26 de outubro.

**10.2.** As possíveis interposições de recursos serão recebidas no dia 27 de outubro, por meio de preenchimento de formulário Google docs a ser disponibilizado na página do PRP no site da UFABC (<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>).

**10.3.** A publicação do resultado final acontecerá em 31 de outubro, a partir das 17 horas, na página do PRP no site da UFABC (<https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica>).

## ANEXO A

### Cronograma do Processo Seletivo:

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
13 de setembro a 19 de outubro de 2022	Período de Inscrições
20 de outubro de 2022	Convocação para as Entrevistas
21, 24 e 25 de outubro de 2022	Realização das Entrevistas
26 de outubro de 2022	Resultado preliminar - publicado no site da Prograd/Residência Pedagógica ( <a href="https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica">https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica</a> )
27 de outubro de 2022	Recursos
31 de outubro de 2022	Resultado dos recursos
31 de outubro de 2022	Resultado Final publicado no site da Prograd/Residência Pedagógica ( <a href="https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica">https://prograd.ufabc.edu.br/residencia-pedagogica</a> )
04 de novembro de 2022	Início previsto para as atividades do PRP-UFABC 2022-2024

3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 10 de outubro de 2022.

LUCIANA APARECIDA PALHARINI  
Coordenadora Institucional do PRP-UFABC 2022-2024



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 154 / 2022 - PROPG/CIM (11.01.06.53)**

**Nº do Protocolo: 23006.021974/2022-96**

**Santo André-SP, 10 de outubro de 2022.**

No Edital UAB-UFABC nº 18/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 1176 de 09 de setembro de 2022, que trata das normas do Processo Seletivo do Curso de pós-graduação *lato sensu* - Especialização em Ensino de Ciências ? Anos finais do Ensino Fundamental "Ciência é Dez!", referente ao ingresso para o primeiro quadrimestre de 2023:

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO II ? CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ATIVIDADES/AÇÕES</b>	<b>DATAS IMPORTANTES</b>
Período de inscrição	10/09/22 a 09/10/2022
Análise das inscrições	10/10/2022 a 21/10/2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	25/10/2022
Prazo para Recurso das inscrições indeferidas	26/10/2022 a 27/10/2022
Resultado dos Recursos das inscrições	04/11/2022
Divulgação do Resultado Final, após recursos	04/11/2022
Divulgação da primeira lista de chamada para matrícula	04/11/2022 após às 17h, no link: <a href="#">Curso de Ensino de Ciências - Ciência é Dez</a>
Matrículas online: recebimento dos documentos digitais	05/11/2022 a 09/11/2022
Divulgação da segunda lista de chamada	25/11/2022 no link: <a href="#">Curso de Ensino de Ciências - Ciência é Dez</a>
Matrículas online - recebimento dos documentos digitais	26/11/2022 a 29/11/2022
Início do curso	01/02/2023

**LEIA-SE:**

**ANEXO II ? CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ATIVIDADES/AÇÕES</b>	<b>DATAS IMPORTANTES</b>
Período de inscrição	10/09/2022 a 20/10/2022
Análise das inscrições	21/10/2022 a 24/10/2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	25/10/2022
Prazo para Recurso das inscrições indeferidas	26/10/2022 a 27/10/2022
Resultado dos Recursos das inscrições	04/11/2022
Divulgação do Resultado Final, após recursos	04/11/2022
Divulgação da primeira lista de chamada para matrícula	04/11/2022 após às 17h, no link: <a href="#">Curso de Ensino de Ciências - Ciência é Dez</a>
Matrículas online: recebimento dos documentos digitais	05/11/2022 a 09/11/2022
Divulgação da segunda lista de chamada	25/11/2022 no link: <a href="#">Curso de Ensino de Ciências - Ciência é Dez</a>
Matrículas online - recebimento dos documentos digitais	26/11/2022 a 29/11/2022
Início do curso	01/02/2023

*(Assinado digitalmente em 10/10/2022 15:56 )*

MIRIAN PACHECO SILVA ALBRECHT  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCNH (11.01.10)  
Matrícula: 1364215

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **154**, ano:  
**2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **10/10/2022** e o código de verificação:  
**787c044690**



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1250 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021630/2022-87**

**Santo André-SP, 05 de outubro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>RELAÇÃO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2110368	EDUARDO COELHO KOGATI COCARELLI	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	05/10/2022

*(Assinado digitalmente em 05/10/2022 15:10 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1250**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/10/2022** e o código de verificação: **2c99f2c228**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1256 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021812/2022-58**

**Santo André-SP, 07 de outubro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor FELIPE DANTAS FERREIRA, SIAPE 2826160, pelo período de 29/11/2022 a 13/01/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 07/10/2022 13:56 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1256**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/10/2022** e o código de verificação: **056d996de1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1257 / 2022 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021950/2022-37**

**Santo André-SP, 10 de outubro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135 de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do Art. 13, II, da Lei nº 12.772/2012, considerando aprovação da CPPD, em caráter *ad referendum*, as docentes abaixo relacionadas, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto ? A ? classe A-4 para Professor Adjunto ? Classe C/6 ? Nível 1, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>ACELERAÇÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1145102	CLAUDIA REGINA VIEIRA	4-602	6-601	27/06/2020
1085298	JULIANA MARTIN DO PRADO	4-602	6-601	01/10/2022

*(Assinado digitalmente em 10/10/2022 14:51 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1257**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/10/2022** e o código de verificação: **9b68b88282**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1258 / 2022 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021951/2022-81**

**Santo André-SP, 10 de outubro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135 de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 (Professor Adjunto) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROGRESSÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2244785	ANDRE LUIS LA SALVIA	6-602	6-603	14/09/2022
2211564	ANDRE PANIAGO LESSA	6-602	6-603	21/08/2022
2946001	ANTONIO ALVARO RANHA NEVES	6-603	6-604	25/09/2022
2133215	CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO	6-602	6-603	09/02/2022
1227329	CESAR AUGUSTO JOAO RIBEIRO	6-601	6-602	06/09/2022
1061225	CRISTINA RIBAS FÜRSTENAU	6-603	6-604	28/09/2022

*(Assinado digitalmente em 10/10/2022 14:50 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1258**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/10/2022** e o código de verificação: **1b3f45a5e6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1259 / 2022 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021952/2022-26**

**Santo André-SP, 10 de outubro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135 de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 (Professor Adjunto) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROGRESSÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2327084	LUCAS DA SILVA TASQUETTO	6-601	6-602	14/06/2022
1941108	MARINÊ DE SOUZA PEREIRA	6-603	6-604	18/08/2022
2314109	MAURICIO GUERREIRO MARTINHO DOS SANTOS	6-601	6-602	26/11/2021
1218002	SUGKI JUNG	6-601	6-602	18/09/2022
2422510	THOMAZ MINGATOS FERNANDES GEMIGNANI	6-601	6-602	02/10/2022

*(Assinado digitalmente em 10/10/2022 14:48 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1259**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/10/2022** e o código de verificação: **e6821063d7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1260 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021953/2022-71**

**Santo André-SP, 10 de outubro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135 de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover nos termos da Lei nº 12.772/2012, considerando parecer conclusivo da comissão organizadora, aprovado pela CPPD, em caráter *ad referendum*, a docente abaixo relacionada, integrante da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto ? Classe C/6 ? Nível 4, para Professor Associado ? Classe D/7 ? Nível 1, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROMOÇÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1998501	VIVILI MARIA SILVA GOMES	6-604	7-701	27/07/2022

*(Assinado digitalmente em 10/10/2022 14:48 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1260**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/10/2022** e o código de verificação: **28128aacd7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1261 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021954/2022-15**

**Santo André-SP, 10 de outubro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135 de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROGRESSÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1648855	ANA MARIA PEREIRA NETO	7-703	7-704	19/08/2022
1891496	CAMILA CALDEIRA NUNES DIAS	7-701	7-702	16/08/2022
1961116	DEMETRIO JACKSON DOS SANTOS	7-701	7-702	25/08/2022
1941387	FERNANDA DIAS DA SILVA	7-701	7-702	29/08/2022
1814655	LUCIA HELENA GOMES COELHO	7-702	7-703	20/09/2022
1658927	MAISA HELENA ALTARUGIO	7-702	7-703	26/07/2022

*(Assinado digitalmente em 10/10/2022 14:47 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1261**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/10/2022** e o código de verificação: **21ed6261e6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1262 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021956/2022-12**

**Santo André-SP, 10 de outubro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135 de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROGRESSÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1707641	MEIRI APARECIDA GURGEL DE CAMPOS MIRANDA	7-702	7-703	15/08/2022
1912347	NATHALIA DE SETTA COSTA	7-701	7-702	15/06/2022
1760474	PATRICIA APARECIDA DA ANA	7-702	7-703	10/08/2022
1809833	TATIANE ARAUJO DE JESUS	7-702	7-703	01/09/2022
1760989	VITOR EMANUEL MARCHETTI FERRAZ JUNIOR	7-702	7-703	14/07/2022

*(Assinado digitalmente em 10/10/2022 14:47 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1262**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/10/2022** e o código de verificação: **99ef08cadb**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1263 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021959/2022-48**

**Santo André-SP, 10 de outubro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135 de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover nos termos da Lei nº 12.772/2012, da Resolução ConsUni nº 161/2016, e do Processo nº 23006.005235/2022-57, considerando o resultado final proferido pela Comissão Especial de Avaliação em 15/09/2022, o(a) docente abaixo relacionado(a), integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe D/7, Professor Associado - Nível 4, para a Classe E/8, com denominação de Professor Titular:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
1544408	GUSTAVO MARTINI DALPIAN	02/08/2022

*(Assinado digitalmente em 10/10/2022 14:46 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1263**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/10/2022** e o código de verificação: **4a10420997**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1264 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021962/2022-61**

**Santo André-SP, 10 de outubro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135 de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover nos termos da Lei nº 12.772/2012, da Resolução ConsUni nº 161/2016, e do Processo nº 23006.006305/2022-94, considerando o resultado final proferido pela Comissão Especial de Avaliação em 20/09/2022, o(a) docente abaixo relacionado(a), integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe D/7, Professor Associado - Nível 4, para a Classe E/8, com denominação de Professor Titular:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
1543683	IVANISE GAUBEUR	02/08/2022

*(Assinado digitalmente em 10/10/2022 14:45 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1264**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/10/2022** e o código de verificação:  
**34e6f8c18e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1265 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021965/2022-03**

**Santo André-SP, 10 de outubro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135 de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover nos termos da Lei nº 12.772/2012, da Resolução ConsUni nº 161/2016, e do Processo nº 23006.009864/2022-56, considerando o resultado final proferido pela Comissão Especial de Avaliação em 29/09/2022, o(a) docente abaixo relacionado(a), integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe D/7, Professor Associado - Nível 4, para a Classe E/8, com denominação de Professor Titular:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
1544284	LUIS ALBERTO MARTINEZ RIASCOS	03/08/2022

*(Assinado digitalmente em 10/10/2022 14:45 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1265**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/10/2022** e o código de verificação: **9bbce7c35d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1266 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.021967/2022-94**

**Santo André-SP, 10 de outubro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135 de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover nos termos da Lei nº 12.772/2012, da Resolução ConsUni nº 161/2016, e do Processo nº 23006.006193/2022-71, considerando o resultado final proferido pela Comissão Especial de Avaliação em 03/09/2022, o(a) docente abaixo relacionado(a), integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe D/7, Professor Associado - Nível 4, para a Classe E/8, com denominação de Professor Titular:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
1544344	VANI XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR	02/08/2022

*(Assinado digitalmente em 10/10/2022 14:44 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1266**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/10/2022** e o código de verificação: **4e202483ea**



---

# AGÊNCIA DE INOVAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 13/2022 - InovaUFABC (11.01.22)**

**Nº do Protocolo: 23006.022004/2022-16**

**Santo André-SP, 10 de Outubro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 10/10/2022 17:23 )***

**FÁBIO DANILO FERREIRA**

*DIRETOR ADJUNTO - TITULAR (Titular)*

*InovaUFABC (11.01.22)*

*Matrícula: 2091788*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/10/2022** e o código de verificação: **d05e3a97c4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**InovaUFABC**

**EDITAL**

**PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - PAAET 2023**

Edital de chamada para submissão de propostas de ações de extensão tecnológica para execução no ano de 2023.

**1. DA APRESENTAÇÃO**

1.1. A Agência de Inovação da Universidade Federal do ABC (InovaUFABC), considerando os objetivos institucionais previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e na Política de Inovação da UFABC, torna público o presente Edital de chamada pública para apresentação de propostas de ações no âmbito da Extensão Tecnológica Universitária, exclusivamente pelas Entidades Estudantis Profissionais e Empreendedoras (EPE) reconhecidas pela InovaUFABC, nos termos da Resolução nº 143 do ConsUni de 10 de outubro de 2014, para execução no ano de 2023.

1.2. A realização das ações aprovadas no âmbito desta chamada está condicionada às propostas que abordarem atividades de Extensão Tecnológica, nos termos da Portaria conjunta da PROEC e INOVA Nº 001, de 16 de abril de 2019 e da Portaria da Reitoria nº 256/2016 (alterada pela Portaria nº 1864/2021) que instituiu o cartão pesquisador no âmbito da UFABC.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1. O presente Edital tem como objetivos:

- a) fomentar a formulação e a implementação de ações de extensão tecnológica que possam contribuir para a formação acadêmica e cidadã de estudantes dos cursos de graduação da UFABC vinculados às Entidades Profissionais e Empreendedoras (EPEs) reconhecidas pela InovaUFABC;
- b) contribuir para a interação dialógica entre universidade e sociedade, estimulando trocas entre o saber acadêmico-científico e o saber popular;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**InovaUFABC**

c) fomentar ações de estímulo ao empreendedorismo universitário que proporcionem meios para que as EPEs realizem pesquisas, aprimorem a formação continuada e aplicada de estudantes de graduação, estimulando a geração de produtos e serviços inovadores e viabilizando a participação da UFABC em competições locais, regionais e nacionais.

2.2. Para fins deste Edital e de acordo com o disposto na [Portaria Conjunta da ProEC e Inova nº 001](#), de 16 de abril de 2019, e na [Resolução CEC nº. 12/2021](#), de 24 de novembro de 2021, considera-se como atividades de Extensão Tecnológica aquelas que promovem de maneira direta a interação transformadora e dialógica entre Universidade e sociedade, por meio de atividades que auxiliem no desenvolvimento, no aperfeiçoamento, na difusão e na disponibilização de soluções tecnológicas à sociedade, visando ao desenvolvimento socioeconômico sustentável, sendo sociedade entendida, neste caso, os grupos não universitários, não acadêmicos e não científicos.

2.2.1. Tendo em vista a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, este Edital selecionará propostas de ações de extensão tecnológica de estímulo ao empreendedorismo universitário que incluam atividades de ensino e pesquisa e sejam aprovadas pela Comissão Avaliadora para uso do Cartão Pesquisador (CCP), nos termos da [Portaria da Reitoria nº 1864](#), de 02 de agosto de 2021.

2.3. As ações de extensão tecnológicas propostas deverão contemplar, a interdisciplinaridade uma das áreas temáticas preconizadas pela [Política Nacional de Extensão Universitária](#) e pelo menos um dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 proposta pela ONU.

2.3.1. As áreas temáticas definidas pela Política Nacional de Extensão Universitária são Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho.

2.4. As ações aprovadas neste Edital estarão sujeitas às seguintes normas:

- I. [Portaria InovaUFABC Nº 2293/2022](#),
- II. Seções III, IV, V e VI do Capítulo II e Capítulos III, V, VI, VIII e IX da Portaria [ProEC 2510/2022](#), considerando-se “InovaUFABC” onde o documento faz menção à ProEC;
- III. [Portaria Reitoria nº 1864/2021](#) que instituiu o cartão pesquisador no âmbito da UFABC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**InovaUFABC**

### **3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

3.1. Poderão apresentar propostas na condição de coordenadoras e coordenadores para concorrer a este Edital docentes integrantes do quadro de servidoras e servidores da UFABC e que simultaneamente orientem EPEs.

3.2. Cada proponente poderá apresentar no máximo 2 (duas) ações na condição de coordenadora ou coordenador no âmbito deste Edital.

3.3. Cada EPE poderá apresentar no máximo 1 (uma) ação no âmbito deste edital.

3.4. Em caso de vacância da coordenação da ação, somente poderão assumir esta função servidoras e servidores que se enquadrarem no item 3.1. deste Edital.

3.5. A ação extensionista tecnológica submetida, por seu caráter acadêmico de formação, deverá obrigatoriamente prever ações de pesquisa, bem como participação efetiva de discentes de graduação com matrículas regulares na UFABC ou integrantes da equipe da EPE.

3.6. Os membros do Comitê de Extensão e Cultura (CEC), do Comitê de Extensão Tecnológica (CETec), servidoras e servidores da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e da InovaUFABC que façam parte de equipe executora de propostas não poderão atuar em nenhuma etapa deste Edital.

### **4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES**

4.1. As ações apoiadas terão prazo de execução máximo de 11 (onze) meses, com início a partir de 16 de dezembro de 2022 e encerramento até 15 de novembro de 2023.

4.2. Mediante solicitação justificada da coordenação da ação e a critério da InovaUFABC, o prazo de execução da proposta poderá ser alterado, desde que aprovado pela CCP.

4.2.1. A prorrogação do prazo de execução da ação não contemplará suplementação dos recursos orçamentários concedidos, tampouco transferência desses recursos para o ano seguinte.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**InovaUFABC**

**5. DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PARA AS AÇÕES**

5.1. O PAAET será mantido com recursos da InovaUFABC destinados às ações extensionistas tecnológicas e previstos no orçamento da InovaUFABC para o exercício de 2022.

5.2. A(o) proponente poderá solicitar recursos financeiros de no mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais) no valor máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para cada proposta de ação submetida.

5.2.1. Os itens financiáveis de cada ação submetida devem estar em conformidade com o permitido pelo Cartão Pesquisador, a saber:

5.2.1.1. Despesas de custeio: aquelas relativas à aquisição de material de consumo e de serviços prestados por pessoa física ou jurídica.

5.2.1.2. Despesas de capital: aquelas relativas à aquisição de bens permanentes.

5.3. A InovaUFABC disponibilizará e apoiará a gestão de até R\$ 57.000,00 para custeio das ações aprovadas no âmbito deste Edital, destinados à aquisição e à contratação de bens, insumos e serviços necessários para a atividade de extensão tecnológica, o desenvolvimento de tecnologia ou a inovação tecnológica, discriminados nas ações de extensão tecnológica eventualmente aprovadas neste edital.

5.4. Para efeito deste Edital, entende-se como material de consumo o que determina a Portaria nº 448, de 13 de Setembro de 2002 do Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional.

**6. DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES**

6.1. As solicitações devem ser inseridas e descritas detalhadamente, apresentando quantidades, especificações técnicas e valores expressos em reais, na aba "Orçamento Detalhado" do SIGAA-UFABC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**InovaUFABC**

6.2. O remanejamento das despesas, seja valores ou quantidades, poderá ser realizado, sem comprometimento do orçamento da ação aprovada, observando-se as regras estabelecidas no Manual do Cartão Pesquisador e desde que notificado com antecedência à InovaUFABC.

6.3. As contratações de serviços, aquisições de materiais de consumo e bens permanentes serão realizadas, pela coordenação da ação, por meio do cartão pesquisador e em estrita observância à ação aprovada.

6.4. A InovaUFABC poderá solicitar informações e documentos que julgar necessários, podendo solicitar também o agendamento de reuniões para esclarecimentos a respeito da ação.

6.4.1. O(A) coordenador(a) que não enviar as informações solicitadas será notificado (a) pela InovaUFABC, que estipulará prazo para resposta.

6.4.2. O(A) coordenador(a) deverá assinar os documentos necessários para confirmação da execução dos serviços ou da entrega de materiais.

6.5. A conclusão dos serviços contratados e a entrega definitiva dos materiais de consumo e/ ou bens permanentes devem ocorrer dentro da vigência da ação.

6.6. O (A) coordenador (a) deverá prestar contas em conformidade com o manual do cartão pesquisador.

**7. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS**

7.1. O cadastramento de proposta de ação de extensão tecnológica obedecerá o cronograma constante neste Edital e deverá ser realizado, única e exclusivamente, pelo(a) coordenador(a) da ação via SIGAA-UFABC (<http://sig.ufabc.edu.br/sigaa>).

7.2. As propostas de ação de extensão tecnológica deverão ser cadastradas de acordo com o tipo de ação, conforme segue:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**InovaUFABC**

7.2.1. PROJETO - ação desenvolvida visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento, bem como à atuação da Universidade na realidade social por meio de ações de caráter extensionista tecnológico;

7.2.1.1. Ações do tipo “projeto” não prevêem inscrições de participantes via SIGAA-UFABC e, por isso, não geram certificação para o público-alvo, somente para a equipe executora da ação.

7.2.2 PRODUTO - é entendido como resultante do processo extensionista ou cultural, com a finalidade de difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica, em formatos como livros, anais, artigos, textos, revistas, manuais, cartilhas, jornais, relatórios, vídeos, filmes, programas de rádio e TV, softwares, partituras, arranjos musicais, podcasts, entre outros.

7.2.3. EVENTO - ação que implica na apresentação e/ou exibição pública do conhecimento ou produto cultural, artístico, acadêmico, esportivo, científico ou tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade, podendo ter caráter livre ou ser direcionado a um público específico.

7.2.4. CURSO - ação pedagógica vinculada à temática de atuação da EPE, de caráter teórico e/ou prático, presencial, semipresencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático e com processo de avaliação definido, bem como com carga horária mínima total de 12 (doze) horas.

7.3. Todas as propostas aprovadas farão jus à certificação via SIGAA-UFABC da equipe executora.

7.4. Durante o cadastramento da ação no SIGAA-UFABC o(a) proponente deverá inserir na aba “Arquivos”:

7.4.1. O “Formulário de Autodeclaração”, Anexo I deste Edital.

7.4.1.1. O documento de que trata o item 7.4.1 é de caráter obrigatório e o não cumprimento deste disposto implicará na desclassificação da proposta.

**8. DA CARGA HORÁRIA DOS MEMBROS DA EQUIPE EXECUTORA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**InovaUFABC**

8.1. É de total responsabilidade da coordenação observar a quantidade de horas declaradas para execução da ação, que devem estar de acordo com as horas dedicadas às atividades administrativas e acadêmicas desempenhadas pelos(as) servidores(as) e discentes, considerando-se os limites da razoabilidade.

**9. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1. Cada proposta será avaliada quanto: a) ao mérito extensionista tecnológico e da elaboração da proposta, e b) à viabilidade de uso do cartão pesquisador.

9.2. A avaliação mérito extensionista tecnológico e da elaboração da proposta será feita pelos membros do CETec e 1 (um) membro indicado pelo CEC, considerando-se a Política Nacional de Extensão Universitária, o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFABC, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 proposta pela ONU, a [Portaria conjunta ProEC e InovaUFABC nº 001](#) de 16 de abril de 2019 e a Resolução CEC nº 12/2021.

9.3. A avaliação de viabilidade de uso do cartão pesquisador será feita pela Comissão avaliadora para uso do Cartão Pesquisador (CCP), conforme as normativas do Cartão Pesquisador.

9.4. Ao final da avaliação, a proposta receberá uma nota final (NF) de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), obtida a partir da análise e pontuação dos quesitos mérito extensionista tecnológico (PMET) e elaboração da proposta (PEP).

9.4.1. No quesito mérito extensionista tecnológico, com peso de 70% na nota final, os seguintes itens serão avaliados com as respectivas pontuações máximas:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**InovaUFABC**

**Tabela 1 - Mérito Extensionista Tecnológico**

<b>Id.</b>	<b>Item</b>	<b>Pontos (máximo)</b>
a	Interação dialógica – Universidade e Comunidade	2,0
b	Impacto na promoção, consolidação, sustentabilidade e empreendedorismo das EPEs	2,0
c	Impacto na inclusão, transformação social e valorização das diversidades	1,0
d	Ações de divulgação e alcance do público-alvo	1,0
e	Interdisciplinaridade e interprofissionalidade	1,0
f	Indissociabilidade do tripé Extensão-Ensino-Pesquisa	1,0
g	Contribuição para formação técnica e cidadã dos discentes participantes	1,0
h	Diálogo da proposta com o desenvolvimento tecnológico local, regional, nacional e/ou internacional.	1,0
	Pontuação total no quesito Mérito Extensionista Tecnológico (PMET)	10,0

9.4.1.1 O ANEXO II apresenta uma descrição detalhada dos itens de avaliação apresentados na tabela 1.

9.4.2. No quesito Elaboração da Proposta, com peso de 30% na nota final, os seguintes itens serão avaliados, com as respectivas pontuações máximas:

**Tabela 2 - Elaboração da Proposta**

<b>Id.</b>	<b>Item</b>	<b>Pontos (máximo)</b>
i	Clareza dos objetivos e das metas	2,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**InovaUFABC**

j	Avaliação e acompanhamento dos resultados	2,0
k	Metodologia	2,0
l	Relação com a(s) área(s) temática(s) do PNE e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU	2,0
m	Coesão, coerência e consistência da proposta	2,0
	Pontuação total no quesito Elaboração da Proposta (PEP)	10,0

9.4.3. A nota final (NF) de cada proposta será obtida a partir da média ponderada entre a pontuação total atribuída ao quesito mérito extensionista tecnológico da proposta (PMET - peso 70%) e a pontuação total atribuída no quesito Elaboração da Proposta (PEP - peso 30%), ou seja,  $NF = (PMET * 0.7) + (PEP * 0.3)$ .

9.5. Concluída a avaliação, as propostas serão classificadas em ordem decrescente de Nota Final (NF).

9.5.1. Em atendimento à [Resolução Nº 223/2022 - CONSUNI](#) que instituiu a Política de Diversidade Sexual e de Gênero da Universidade Federal do ABC, dentre as propostas classificadas, será reservada para mulheres coordenadoras (àquelas que se identifiquem como do gênero feminino), a fração de 50% (cinquenta por cento) das propostas que vierem a ser classificadas no âmbito do presente edital.

9.5.1.1. Em atendimento à [Lei Nº 12.288, de 20 de julho de 2010](#) que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial e a [Lei Nº 13.146, de 6 e julho de 2015](#), Estatuto da pessoa com deficiência, dentro de cada gênero fica reservada a fração de 50% (cinquenta por cento) das propostas àqueles coordenadores que se autoidentificarem como negros, pardos, indígenas ou pessoa com deficiência.

9.5.2. Caso não existam propostas qualificadas em número suficiente para o percentual constante nos itens 9.5.1 e 9.5.1.1., os recursos serão alocados nas demais propostas em obediência à ordem de classificação do item 9.5.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**InovaUFABC**

9.6. Serão desclassificadas:

- I. propostas de ações que não atendam o item 2.3 deste Edital;
- II. propostas de ações que não atendam o item 3.1 deste Edital;
- III. propostas de ações que não atendam o item 7.4 deste Edital;
- IV. propostas que obtenham pontuação total menor que 6,0 (seis) em pelo menos um dos quesitos avaliados, ou seja, mérito extensionista Tecnológico (PMET) ou elaboração da Proposta (PEP);
- V. propostas de ações consideradas inviáveis pela avaliação da CCP.

9.7. Caso a somatória dos valores de orçamento das propostas classificadas seja superior ao total disponível para financiamento (item 5.3), serão aprovadas as que forem melhor classificadas até que seus valores individuais somados se igualem ao valor total disponível.

9.8 . Será aplicado como critério de desempate a pontuação atribuída para cada um dos itens do quesito “Mérito Extensionista Tecnológico”, na ordem em que são apresentados na tabela 1 do item 9.4.1.

## **10. DO RESULTADO PARCIAL**

10.1. O CETec, juntamente com 1 (um) membro indicado pela Proec, considerando as avaliações de mérito extensionista tecnológico e da elaboração da proposta e a análise de pertinência da CCP, deliberarão, por meio de ato decisório, pelo resultado parcial das propostas conforme segue:

- a) Aprovada;
- b) Não aprovada.

10.2. O resultado parcial será divulgado nas páginas eletrônicas da ProEC e da InovaUFABC de acordo com o cronograma deste Edital.

## **11. DAS SOLICITAÇÕES DE RECONSIDERAÇÃO**

11.1. Após publicação do resultado parcial, o(a) proponente poderá solicitar reconsideração da avaliação da proposta ao CTC da InovaUFABC nos prazos indicados no cronograma deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**InovaUFABC**

11.2. Somente serão aceitas as solicitações de reconsideração efetuadas via sistema SIGAA-UFABC dentro do prazo determinado por este Edital.

**12. DA ANÁLISE DAS RECONSIDERAÇÕES E DO RESULTADO FINAL**

12.1. Caberá ao CTC da InovaUFABC a análise e deliberação sobre as solicitações de reconsideração de que trata o item 11.1.

12.2. O resultado final será homologado pelo CEC e pelo CETec e será publicado na página eletrônica da ProEC, da InovaUFABC e no Boletim de Serviço da UFABC nos prazos indicados no cronograma deste Edital.

**13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO**

13.1. São deveres da coordenação da ação:

13.1.1. Colocar a ação em execução no SIGAA-UFABC obrigatoriamente até às 23h59 do dia 15 de dezembro de 2022.

13.1.2. Executar a ação de extensão de acordo com a proposta aprovada, considerando as recomendações e os prazos estipulados da InovaUFABC.

13.1.3. Responsabilizar-se pelos materiais adquiridos, otimizar seu uso e aproveitamento e zelar pela sua conservação/segurança durante o período da ação de extensão tecnológica, comprometendo-se a, em caso de sobra de material, encaminhá-la à InovaUFABC.

13.1.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estipulados pela InovaUFABC e pelas demais áreas demandadas.

13.1.5. Incluir o nome de discentes em publicações e trabalhos a serem apresentados em congressos e seminários.

13.1.6. Solicitar prévia aprovação da InovaUFABC a toda divulgação relacionada à ação, seja por meio de veículos internos ou externos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**InovaUFABC**

13.1.7. Acompanhar e orientar discentes participantes nas atividades planejadas, avaliando seu desempenho.

13.1.8. Gerar registros passíveis de divulgação, com valor comprobatório e avaliativo, da ação: releases, memórias, relatórios, diários, fotos, imagens, vídeos, capturas de tela, etc.

13.1.9. Aplicar as ferramentas de avaliação da ação e de geração de indicadores demandadas pela ProEC e/ou pela InovaUFABC.

13.1.10. Apresentar os resultados da ação de extensão tecnológica no Congresso de Extensão Universitária da UFABC (Conexão), durante a vigência da ação ou no ano subsequente, e em demais ações e eventos, conforme demanda da ProEC e/ ou da InovaUFABC.

13.1.10.1 - Apresentar os resultados da ação de extensão tecnológica à sociedade, por meio de ações de divulgação, com o devido cuidado de não prejudicar a proteção intelectual das inovações.

13.1.11. Apresentar a prestação de contas dos gastos com o cartão pesquisador em conformidade com o manual de utilização do cartão pesquisador.

13.1.12. Os bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos adquiridos por meio do cartão pesquisador deverão ser doados à UFABC, incorporando-os ao patrimônio da universidade.

13.1.13 Em havendo irregularidades na prestação de contas serão aplicadas as sanções e penalidades legalmente previstas.

#### **14. DAS PENALIDADES**

14.1. O não atendimento das obrigações e responsabilidades da coordenação da ação, descritas neste edital, é passível de suspensão da ação pela ProEC e/ou pela InovaUFABC, não certificação da mesma e impedimento de execução de novas propostas, enquanto a pendência não for resolvida.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**InovaUFABC**

**15. DO RELATÓRIO E DA CERTIFICAÇÃO NO SISTEMA SIGAA-UFABC**

15.1. A emissão de declaração da coordenação e da equipe executora ficará disponível no SIGAA-UFABC durante todo o período de execução da ação.

15.2. Os(As) coordenadores(as) das ações aprovadas deverão encaminhar relatório final por meio do SIGAA-UFABC, até 30 dias após o encerramento desta, para fins de certificação da equipe executora.

15.3. Para avaliação do relatório final, serão considerados documentos comprobatórios da execução da ação e de seu caráter extensionista tecnológico, tais como: lista de presença assinada, fotos, material de divulgação, links, capturas de tela, devolutivas e/ou avaliações da ação pelos/as participantes, entre outros, poderão ser solicitados documentos complementares.

15.4. O (A) coordenador (a) deverá apresentar documento comprobatório da aprovação da prestação de contas do uso do cartão pesquisador.

15.5. Os certificados da coordenação e da equipe executora ficarão disponíveis somente após aprovação do relatório final da ação e da devida comprovação de aprovação da prestação de contas da utilização do cartão pesquisador.

**16. DO CRONOGRAMA**

<b>Ação</b>	<b>Data/Período</b>
Submissão de propostas	das 00h01 do dia 11 de outubro às 23h59 do dia 26 de outubro de 2022
Apoio operacional com relação a dúvidas sobre submissão de propostas no SIGAA-UFABC	Até 15h do dia 26 de outubro de 2022
Avaliação das propostas	de 27 de outubro até 31 de outubro de 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**InovaUFABC**

Publicação do resultado parcial	01 de novembro de 2022
Solicitação de reconsideração	de 01 de novembro até às 23h59 do dia 03 de novembro de 2022
CTC	04 de novembro de 2022
CEC	09 de novembro de 2022
Envio para análise da CCP	10 de novembro de 2022
Publicação do resultado final	Até 29 de novembro de 2022
Prazo para coordenação colocar a ação em execução no SIGAA-UFABC	Do dia 29 de novembro até às 23h59 do dia 5 de dezembro de 2022

## **17. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

17.1. Fica facultado à InovaUFABC, a qualquer tempo, suspender ou alterar o presente programa em caso de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

17.2. A gestão do cartão pesquisador, em todas as fases, desde a solicitação até a prestação de contas, será de responsabilidade do coordenador do projeto e, no que for cabível como unidade demandante, da InovaUFABC.

17.3. Alterações na execução da ação somente serão efetivadas mediante solicitação justificada da coordenação e aprovação da CCP.

17.4. A ProEC e a InovaUFABC não disponibilizarão recursos para fins de desenvolvimento das ações, tais como inserção de dados no SIGAA, organização de atividades remotas e presenciais, operacionalização de som e imagem, deslocamento de materiais, montagem e desmontagem de equipamentos, elaboração e afixação de cartazes, folders e outros materiais de divulgação.

17.5. Todas as solicitações das ações aprovadas no âmbito deste Edital ficam sujeitas à disponibilidade das áreas da UFABC demandadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**InovaUFABC**

17.6. A reserva de espaços nos *campi* da UFABC fica sob a responsabilidade da coordenação da ação.

17.7. Poderão ser utilizados instrumentos de avaliação e monitoramento da ação ao longo de sua execução e após seu término, a critério da ProEC e da InovaUFABC.

17.8. A ProEC e a InovaUFABC não se responsabilizam por equívocos cometidos pelo(a) proponente durante a submissão da ação, bem como por submissões não efetivadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

17.9. Informações complementares podem ser solicitadas pelo e-mail [adm.inova@ufabc.edu.br](mailto:adm.inova@ufabc.edu.br).

17.10. Os casos omissos serão deliberados pelo CETec com a presença de 1 membro indicado pela ProEC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**InovaUFABC**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Este formulário pode ser baixado para edição na página da InovaUFABC  
<https://inova.ufabc.edu.br/empreendedorismo/entidades-estudantis>

O formulário abaixo é parte integrante da proposta de ação de extensão tecnológica, inscrita no Edital InovaUFABC - Programa de Apoio a Ações de Extensão Tecnológica- PAAET 2023. Antes de submeter sua proposta no sistema é necessário anexar este formulário, devidamente preenchido, no campo "Arquivos" no cadastramento da proposta no SIGAA-UFABC. **A não submissão deste formulário acarretará a reprovação da proposta.**

As informações aqui solicitadas subsidiarão os integrantes do Comitê de Extensão Tecnológica da InovaUFABC e de um servidor da equipe técnica indicado pela ProEC quanto à análise por mérito extensionista tecnológico e têm fundamentação na Política Nacional de Extensão Universitária, no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFABC, na Resolução CEC nº 012 e nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 proposta pela ONU.

**Título da Proposta:**

**Proponente:**

**Autodeclaração:** DECLARO para o fim específico de atender ao Edital, que sou: \_\_\_\_\_ (Informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias), sou do gênero: \_\_\_\_\_ (Informar gênero) e que sou pessoa ( ) sem deficiência ou ( ) com deficiência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**InovaUFABC**

**ANEXO II**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS DE AVALIAÇÃO -**  
**Tabela 1 - Mérito Extensionista Tecnológico**

<b>Id.</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
a	Interação dialógica – Universidade e Comunidade	Descreva em que medida sua proposta promoverá a interação entre a Universidade e a sociedade (no máximo 2500 caracteres).
b.	Impacto na promoção, consolidação, sustentabilidade e empreendedorismo das EPEs	Descreva de que modo a sua proposta impacta na promoção, consolidação, sustentabilidade e empreendedorismo das Entidades Profissionais Empreendedoras (EPEs) (no máximo 2500 caracteres).
c.	Impacto na inclusão, transformação social e valorização das diversidades	Descreva de modo a ação proposta contribuirá para a inclusão de pessoas, transformação social da realidade e/ou inclusão de pessoas e na valorização das diversidades. (no máximo 2500 caracteres).
d.	Ações de divulgação e alcance do público-alvo	Descreva as ações de divulgação que serão utilizadas para a ação proposta alcançar e despertar o interesse do público-alvo (não acadêmico e não científico). (no máximo 2500 caracteres).
e.	Interdisciplinaridade e interprofissionalidade	Descreva de que modo a interdisciplinaridade e interprofissionalidade está inserida na ação. (no máximo 2500 caracteres).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**InovaUFABC**

f.	Indissociabilidade do tripé Extensão-Ensino-Pesquisa	Explique em que medida sua proposta está associada ao tripé extensão-pesquisa-ensino, como ela envolverá seus participantes na produção de conhecimento. (no máximo 2500 caracteres).
g.	Contribuição para formação técnica e cidadã dos discentes participantes	Descreva de que modo a ação contribuirá para a formação técnica e cidadã dos discentes participantes da ação (equipe organizadora, bolsistas e voluntários). (no máximo 2500 caracteres).
h.	Diálogo da proposta com o desenvolvimento tecnológico local, regional, nacional e/ou internacional.	Descreva de que maneira sua proposta dialoga com o desenvolvimento local, regional, nacional e/ou internacional, considerando os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) presentes na Agenda 2030 da ONU. (no máximo 2500 caracteres)



---

# ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 13/2022 - ARI-DMA (11.01.16.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.022008/2022-96**

**Santo André-SP, 10 de Outubro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 10/10/2022 21:15 )***

**DALMO MANDELLI**

*CHEFE - TITULAR (Titular)*

*ARI (11.01.16)*

*Matrícula: 1762430*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/10/2022** e o código de verificação: **af0e17a888**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

**PROGRAMA ESCALA PARA ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES DO GRUPO MONTEVIDÉU – AUGM**

*Processo seletivo para participação em mobilidade presencial no ano de 2023 por meio do programa de mobilidade ESCALA para Estudantes de Pós-Graduação da Associação de Universidades do Grupo Montevideú (AUGM).*

A ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC estabelece as normas para regulamentação do processo seletivo para participação em mobilidade presencial no ano de 2023 nas universidades membros da Associação de Universidades do Grupo Montevideú (AUGM), no escopo do programa de Mobilidade ESCALA para Estudantes de Pós-Graduação.

## **1 APRESENTAÇÃO**

**1.1** A Associação de Universidades do Grupo Montevideú (AUGM) é uma Rede de Universidades públicas, autônomas da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai que, por suas similaridades, compartilham suas vocações, seu caráter público, suas semelhanças nas estruturas acadêmicas e a equivalência dos níveis de seus serviços; características que as colocam em condições de desenvolver atividades de cooperação com certas perspectivas de viabilidade.

**1.2** A UFABC é membro da AUGM desde o início de 2020.

**1.3** O Programa ESCALA para Estudantes de Pós-Graduação da AUGM (*ESCALA Posgrado*) promove a cooperação e integração das Universidades membras, bem como a internacionalização do ensino superior na região, através da promoção da mobilidade de estudantes regularmente matriculados em programas de mestrado e doutorado, para cursarem um período acadêmico em outra universidade membro da Associação, de um país diferente do seu, com o pleno reconhecimento da atividade acadêmica desenvolvida.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

**1.4** O programa visa, portanto, contribuir para o desenvolvimento de uma experiência internacional para discentes de pós-graduação e para o fortalecimento institucional. Além disso, contribui para o enriquecimento da formação dos(as) estudantes por meio do estabelecimento de alianças estratégicas e do desenvolvimento de atividades de mobilidade entre as universidades participantes.

**1.5** Os candidatos e candidatas deste edital deverão se informar sobre seus deveres, conforme disposto no Regulamento do Programa ESCALA para Estudantes de Pós-Graduação.

## **2 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1** As normas estabelecidas por este edital visam selecionar os(as) participantes da UFABC para mobilidade no ano acadêmico de 2023.

**2.2** Para efeitos deste Edital, a UFABC fica caracterizada como Universidade de Origem e a Universidade de Destino poderá ser qualquer uma das universidades listadas no site da Associação de Universidades Grupo Montevideu (AUGM), que ofertam vagas para essa edição do programa, conforme o subitem **4.2** deste Edital, contanto que não esteja localizada no Brasil.

**2.3** Os estudantes participantes podem desenvolver atividades alinhadas aos interesses de seu Programa de Pós-Graduação ou de sua própria pesquisa.

**2.4** A aceitação de cada mobilidade será realizada pela Universidade de Destino, de acordo com as solicitações recebidas e mediante suas normas e exigências de admissão e os procedimentos estabelecidos pelo regulamento do programa *ESCALA*.

**2.5** O aluno deve ter conhecimento suficiente para acompanhar as disciplinas em Espanhol na Universidade de Destino.

**2.6** A duração da mobilidade será de no mínimo 15 (quinze) dias e no máximo de 6 (seis) meses, no ano acadêmico de 2023, de acordo com calendário estabelecido pela Universidade de Destino, incluindo os deslocamentos entre os países.

**2.6.1** Excepcionalmente, e com o acordo das Universidades envolvidas, a mobilidade poderá ocorrer por períodos mais longos do que os estabelecidos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

**2.7** Serão homologadas e apresentadas à Universidade de Destino a candidatura de todos(as) os(as) candidatos(as) que se inscreverem e que cumprirem todos os requisitos necessários para as vagas previstas.

**2.8** O(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos estabelecidos neste edital até o prazo final de inscrições, a fim de ter sua inscrição considerada válida para análise e apresentação.

**2.9** Não serão recebidos documentos por e-mail, ou qualquer outro meio não previsto neste edital, ou, ainda, fora do prazo estipulado.

### **3 PERFIL DO CANDIDATO**

**3.1** Para participação e nomeação, o(a) candidato(a) deve ser estudante regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* da UFABC, no momento da candidatura e da realização da mobilidade, vinculado à curso de mestrado ou doutorado e, ainda:

- a)** ter realizado pelo menos 30% (trinta por cento) das obrigações acadêmicas ou créditos necessários para integralização do curso, no momento da candidatura;
- b)** não ter defendido a dissertação ou tese antes ou durante o período da mobilidade;
- c)** estar autorizado pelo PPG ao qual está vinculado e pelo(a) orientador(a) a participar da mobilidade, caso seja selecionado(a).

### **4 VAGAS E PERÍODO DE MOBILIDADE**

**4.1** A UFABC irá ofertar 1 (uma) vaga para a realização desta ação de mobilidade durante o ano acadêmico de 2023.

**4.2** A listagem de Universidades de Destino e condições ofertadas por cada uma delas, como as áreas de interesse e demais informações sobre bolsas/auxílios para hospedagem e alimentação durante o período de mobilidade no destino, estão disponíveis em: <http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/plazas/>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

**5 INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

**5.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://ufabc.net.br/escalaposgraduacao>, até a data informada no cronograma deste edital.

**5.1.1** É recomendado o preenchimento do formulário utilizando o navegador Mozilla Firefox.

**5.1.2** Caso utilize o Google Chrome, recomenda-se a limpeza dos cookies de navegação antes do preenchimento do formulário;

**5.1.3** Caso haja mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada válida apenas a inscrição mais recente enviada pelo candidato(a) e as informações nela constantes.

**5.2** Os documentos mínimos obrigatórios que deverão ser anexados à inscrição são:

**5.2.1** Formulário de candidatura à AUGM – Solicitação e Contrato de Estudos (Anexo I);

**5.2.2** Currículo Lattes;

**5.2.3** Histórico da pós-graduação no qual esteja matriculado (a), emitido pelo SIGAA;

**5.2.4** Declaração de parceria já existente entre o orientador do(a) candidato(a) com pesquisador da instituição de destino, assinada por ambos, se houver;

**5.2.5** Comprovante de proficiência em língua espanhola, caso possua: serão aceitos certificados de proficiência de reconhecimento internacional ou documento comprobatório de teste de proficiência em língua espanhola realizado pela UFABC, dentro do prazo de validade, ou ainda declaração do(a) candidato(a) de suficiência de domínio do idioma no qual as atividades serão realizadas;

**5.2.6** Documentos extras eventualmente exigidos pela Universidade de Destino pleiteada, de acordo com a informação disponível no subitem 4.2 deste edital.

**5.3** A ARI não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do candidato.

**5.4** Cada estudante poderá candidatar-se a, no máximo, 03 (três) universidades.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

- 5.4.1** Caso o aluno opte por se candidatar para mais de uma universidade, deverá indicar essa opção nos campos específicos do formulário eletrônico;
- 5.4.2** Caso realize mais de uma candidatura, o estudante poderá ser aprovado e realizar a mobilidade para apenas 01 (uma) instituição de destino.
- 5.5** As candidaturas que atenderem ao perfil previsto no item 3 e apresentarem a documentação exigida no item 5.2 serão encaminhadas para a seleção da Universidade de Destino.
- 5.6** O processo de seleção será composto por **3 (três) etapas**:
- 5.6.1** A **primeira etapa** será realizada por **comissão avaliadora** a ser designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação para esse fim, composta por 3 (três) membros.
- 5.6.1.1** Serão analisados o atendimento das candidaturas aos requisitos formais do Edital.
- 5.6.1.2** As inscrições homologadas serão encaminhadas para análise pelas Universidades de Destino.
- 5.6.2** Na **segunda etapa**, as Universidades de Destino pleiteadas farão a análise das propostas homologadas, no contexto dos objetivos do Programa, e recomendarão candidatos(as) para a mobilidade.
- 5.6.3** Na **terceira etapa**, a **comissão avaliadora** analisará as candidaturas recomendadas pelas Universidades de Destino para o preenchimento das vagas e o resultado final será publicado pela ARI e pela AUGM.
- 5.7** Caso as candidaturas recomendadas pelas Universidades de Destino (terceira etapa) superem as vagas ofertadas pela UFABC, serão adotados os seguintes critérios de seleção e desempate, na ordem:
- Candidato(a) matriculado(a) em curso de doutorado, não participante do PrInt;
  - Candidato(a) matriculado(a) em curso de mestrado, não participante do PrInt;
  - Candidato(a) com menor prazo para integralização do curso;
  - Comprovação de parceria já existente entre o orientador do (a) candidato (a) com pesquisador da instituição de destino;
  - Candidatos(as) de maior idade.
- 5.8** Se, a qualquer momento, for constatada prestação de declaração falsa por parte do(a) candidato(a), sua inscrição será sumariamente cancelada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

**5.9** A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

**6 CRONOGRAMA**

<b>Responsável</b>	<b>Etapas</b>	<b>Prazo</b>
<b>Candidato(a)</b>	Inscrição	Até as 09h do dia 21/10/2022
<b>Comissão avaliadora designada pela ProPG</b>	Análise dos documentos dos participantes inscritos(as) e divulgação das candidaturas pré-selecionadas no site da ARI	Até 26/10/2022
<b>Candidato(a)</b>	Interposição de recursos	Até as 14h do dia 27/10/2022
<b>ARI</b>	Indicação dos(as) candidatos(as) para as universidades de destino	28/10/2022
<b>Universidades de Destino</b>	Seleção de estudantes	28/10 a 21/11/2022
<b>Universidades de Destino</b>	Envio das cartas de aceitação	22 a 30/11/2022
<b>ARI</b>	Publicação do resultado final no site da ARI	Até 02/12/2022
<b>Secretaria Executiva da AUGM</b>	Homologação da lista de participantes selecionados	05/12/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

<b>Responsável</b>	<b>Etapa</b>	<b>Prazo</b>
<b>Candidatos(as)</b>	Início das mobilidades	A partir de janeiro/2023, conforme datas e períodos acordados com cada universidade de destino.

## **7 DO FINANCIAMENTO DO PROGRAMA**

**7.1** A UFABC ofertará auxílio financeiro no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, na forma de subsídio financeiro em parcela única, destinado ao pagamento de despesas relacionadas à documentação e ingresso no país de destino e visto, considerando, quando necessário, os custos com deslocamento e seguro saúde.

**7.1.1** O recebimento do(s) auxílio(s) somente poderá ocorrer em conta corrente individual de titularidade da(o) estudante, **exclusivamente**, em agência bancária **credenciada pela UFABC**.

**7.1.2** Não são admitidas contas do tipo poupança, contas de depósito, contas salário, conta conjunta, e nem quaisquer outras contas que não sejam de titularidade única e exclusiva do estudante beneficiário.

**7.1.3** A não apresentação dos dados bancários inviabiliza a efetivação do pagamento do auxílio, sendo necessária a regularização da situação para que o pagamento seja efetivado.

**7.1.4** Em caso de pagamento rejeitado por incorreção nos dados bancários ou conta inativa, a responsabilidade pela regularização é da(o) própria(o) beneficiária(o) e, somente após a regularização, o pagamento poderá ser realizado novamente.

**7.2** A **Universidade de Destino** será responsável por financiar, durante o período da mobilidade, a hospedagem e manutenção do(a) candidato(a) selecionado(a), conforme as condições previstas por cada instituição e divulgadas em <http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/plazas/>.

**7.2.1** Recomenda-se que o candidato conheça as condições e requisitos estabelecidos por cada Universidade de Destino para as vagas ofertadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

**7.3** Eventuais despesas com emissão de passaporte, exames médicos, gastos de caráter pessoal, dentre outras não descritas no presente Edital, ou não contempladas nas condições de alojamento e manutenção estabelecidas pela Universidade de destino, serão de responsabilidade do(a) participante.

## **8 DA ELIMINAÇÃO**

**8.1** Serão considerados eliminados os candidatos que:

- a) Não apresentarem a documentação obrigatória exigida;
- b) Apresentarem documentos fora do prazo de validade;
- c) Não assinarem ou não preencherem os campos obrigatórios;
- d) Não atenderem aos requisitos especificados no presente Edital;
- e) Não apresentarem eventual documentação complementar solicitada.

## **9 DA DESISTÊNCIA**

**9.1** Em caso de desistência, o candidato deverá comunicá-la à Assessoria de Relações Internacionais em até 60 (sessenta) dias corridos antes da data prevista do seu afastamento.

**9.1.1** A comunicação de desistência deverá ser formalizada via e-mail a ser enviado para [mobilidade@ufabc.edu.br](mailto:mobilidade@ufabc.edu.br).

**9.1.2** O candidato deverá enviar uma comunicação de desistência a partir de seu e-mail institucional da UFABC.

**9.1.3** O(a) candidato(a) que informar desistência fora do prazo poderá perder a preferência em processos seletivos futuros de mobilidade internacional.

## **10 RECURSOS**

**10.1** A relação preliminar de candidaturas aprovadas e não aprovadas, ficará disponível na página da Assessoria de Relações Internacionais (<https://ri.ufabc.edu.br/>) para eventuais interposições de recursos, conforme cronograma do **item 6**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

**10.1.1** A não aprovação é motivada pelo não atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

**10.2** Para interpor o recurso, a(o) participante deverá preencher formulário a ser disponibilizado na página Assessoria de Relações Internacionais, nas datas previstas.

**10.3** A(o) candidata(o) que interpuser o recurso deverá ser clara(o), consistente e objetiva(o) em seu pedido.

**10.3.1** Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento do presente Edital será preliminarmente indeferido.

**10.4** Não serão aceitos recursos fora do prazo ou pedidos de revisão de recursos já indeferidos.

## **11 DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO**

**11.1** O Termo de Outorga e Aceitação do Benefício é o documento que autoriza e oficializa a concessão do auxílio previsto no subitem 7.1 deste Edital.

**11.1.1** O recebimento do auxílio está condicionado à assinatura e apresentação do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio.

**11.1.2** A ausência de apresentação do Termo de Outorga e Aceitação do Auxílio dentro do prazo estabelecido poderá configurar desistência da participação no Programa, sendo de responsabilidade da(o) estudante o acompanhamento do processo seletivo.

## **12 DOS DEVERES**

**12.1** São deveres do(a) candidato(a) **a qualquer tempo**:

- a)** Manter atualizados seu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à sua localização na universidade de origem (UFABC) e na Universidade de destino;
- b)** Atentar-se às solicitações, exigências e prazos durante todos os procedimentos e períodos que envolvam a mobilidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

**12.2** São deveres do(a) candidato(a) **antes do início da mobilidade:**

- a) Providenciar a documentação necessária para participação na mobilidade, de acordo com o solicitado no presente edital;
- b) Estar atento aos documentos necessários para a viagem, caso seja selecionado;
- c) Obter seguro saúde internacional de cobertura plena, pelo prazo que corresponda, no mínimo, ao período do afastamento para mobilidade acadêmica internacional, e que obedeça aos requisitos tanto do país quanto da IES de destino, que deverá cobrir, pelo menos, a assistência médica por acidente e enfermidade, incluindo cobertura para covid19, além de repatriação médica e funerária.
- d) Portar comprovantes de vacina e testes de covid-19, porventura, exigidos para entrada no país e/ou pela universidade de destino.
- e) Informar a Pró-Reitoria de Pós-Graduação sobre o seu afastamento para mobilidade, bem como manter o seu vínculo de matrícula ativo no PPG.

**12.3** São deveres do(a) candidato **durante o período de mobilidade:**

- a) Cumprir o programa de atividades proposto na Universidade de Destino e participar das instâncias de acompanhamento, controle e avaliação acadêmica e administrativa estabelecido pela referida universidade;
- b) Obedecer às regras legais e às normas de conduta da Universidade de destino;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos oriundos de suas ações à Universidade de Destino;
- d) Comparecer na Universidade de Destino nas datas acordadas na proposta de atividades aprovadas;
- e) Responder às dúvidas que as instituições vinculadas ao *Programa ESCALA para estudantes de Pós-Graduação* tenham em relação aos objetivos do participante ou destinadas a divulgar informações sobre seus resultados, ou para socializar sua experiência;
- f) Cumprir os requisitos de saúde (vacinação, etc.) estabelecidos pelo país de destino.

**12.4** São deveres do candidato(a) **após o período de mobilidade:**

- a) Compartilhar as experiências do período de mobilidade com membros da comunidade universitária em eventos estipulados pela Assessoria de Relações Internacionais e/ou através da divulgação de depoimentos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

b) Realizar a prestação de contas referente ao valor do auxílio concedido, conforme documentos eventualmente solicitados: bilhetes de embarque e comprovantes de pagamento de seguro viagem e certificado de participação no programa emitido pela Universidade de Destino.

### **13 DA LISTA DE ESPERA**

**13.1** Ao final do processo de seleção, caso o número de candidatos(as) elegíveis, segundo os critérios deste Edital, seja maior que a quantidade de vagas ofertadas, haverá formação de lista de espera.

**13.2** Em caso de vacância de vagas para participação no programa, por parte dos participantes selecionados, a Assessoria de Relações Internacionais poderá realizar a convocação de candidatas(os) da lista de espera, até o limite das vagas previstas neste Edital e considerando os prazos e requisitos para aceitação por parte da Universidade de Destino.

### **14 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e/ou através do e-mail institucional.

**16.2** Informações complementares podem ser obtidas por meio de consulta dirigida ao endereço eletrônico [mobilidade@ufabc.edu.br](mailto:mobilidade@ufabc.edu.br);

**16.3** Esta ação de mobilidade está sujeita à disponibilidade de recursos orçamentários, ficando facultado à UFABC o direito de suspender sua realização em caso de indisponibilidade ou insuficiência orçamentária.

**16.4** O prazo para impugnação desta chamada é de até 3 (três) dias corridos contados a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**16.4.1** Eventuais pedidos de impugnação deverão ser encaminhados para [ri@ufabc.edu.br](mailto:ri@ufabc.edu.br). Findado o prazo de impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos desta chamada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

**16.5** A Assessoria de Relações Internacionais poderá, em função de aspectos formais, normas existentes nas legislações brasileiras e do país de destino e a seu único e exclusivo critério, alterar este Edital independentemente do calendário estabelecido;

**16.6** A concessão do auxílio previsto neste Edital está condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários da Assessoria de Relações Internacionais;

**16.7** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio do Edital e dos Resultados Divulgados;

**16.8** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

**16.9** Casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão tratados pela Assessoria de Relações Internacionais, consultadas as devidas instâncias e áreas quando pertinente.

**DALMO MANDELLI**

Assessor de Relações Internacionais



---

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2850/2022 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.021807/2022-45**

**Santo André-SP, 07 de outubro de 2022.**

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Física.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943 /2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- O Art. 6º da Resolução ConsEPE nº 179, de 21 de julho de 2014;
- A portaria do CCNH nº 181, de 13 de fevereiro de 2020;
- A portaria do CCNH nº 2708, de 17 de agosto de 2022;
- O pedido de dispensa do NDE do Bacharelado em Física da professora Denise Criado Pereira de Souza;
- A deliberação da coordenação do Bacharelado em Física acerca da inclusão de novos membros no NDE do Bacharelado em Física que ocorreu por meio eletrônico,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o seguinte membro da composição do NDE do curso de Bacharelado em Física:

I - Denise Criado Pereira de Souza.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para composição do NDE do curso de Bacharelado em Física:

I - Marcelo Oliveira da Costa Pires;

II - Pedro Galli Mercadante;

Art. 3º Manter os seguintes membros na composição do NDE do curso de Bacharelado em Física:

I - Adriano Reinaldo Viçoto Benvenho;

II - Alysson Fabio Ferrari;

III - Eduardo Peres Novais de Sá;

IV - Luciano Soares da Cruz;

V - Ricardo Rocamora Paszko;

VI - Ronei Miotto;

VII - Thiago Branquinho de Queiroz.

Art. 4º Revogar a portaria do CCNH nº 2708, de 17 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 14 de outubro de 2022, dada a necessidade da oportuna alteração.

**(Assinado digitalmente em 07/10/2022 16:39)**

**RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA**

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1623562*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2850**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/10/2022** e o código de verificação: **1e2936813f**